



Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC
Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE
Câmara de Graduação

Em reunião da Câmara de Graduação 10/02/2017 foram discutidos e aprovados os seguintes procedimentos para orientar as formulações dos Projetos Pedagógicos do Curso e dos documentos que devem compor os processos para Tramitação na Câmara:

1. REFORMULAÇÃO TOTAL DE PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO (PPC)

- 1.1. CI de encaminhamento;
- 1.2. Ata de aprovação devidamente assinada (observar quórum qualificado conforme Resolução CONSU 07/2007, Art. 11);
- 1.3. Justificativa para reformulação do PPC;
- 1.4. Versão do PPC atual (word / pdf) observando a Resolução CONSEPE que trata de estrutura de PPC;
- 1.5. Legislação utilizada na reformulação (Leis, Normas Internas, etc) em arquivo digital;
- 1.6. Parecer das áreas de conhecimento sobre alterações de ementas e cargas horárias de disciplinas (se for o caso);
- 1.7. Parecer dos departamentos sobre alterações em CH de disciplinas (se for o caso);
- 1.8. Minuta da Resolução de alteração.

2. REFORMULAÇÃO PARCIAL DE PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO (PPC)

- 2.1. CI de encaminhamento;
- 2.2. Ata de aprovação devidamente assinada (observar quórum qualificado conforme Resolução CONSUL 07/2007, Art. 11);
- 2.3. Justificativa para reformulação parcial do PPC;
- 2.4. Versão do PPC atual (word / pdf) observando a Resolução que trata de estrutura de PPC;
- 2.5. Versão do PPC atual (word / pdf) observando a Resolução que trata de estrutura de PPC com a marcação das modificações;
- 2.6. Legislação utilizada na reformulação (Leis, Normas Internas, etc) em arquivo digital;
- 2.7. Parecer das áreas de conhecimento sobre alterações de ementas e cargas horárias de disciplinas (se for o caso);
- 2.8. Parecer dos departamentos sobre alterações em CH de disciplinas (se for o caso);
- 2.9. Minuta da Resolução de alteração.

3. REFORMULAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE REGULAMENTO DE ESTÁGIO OU TCC

- 3.1. CI de encaminhamento;
- 3.2. Ata de aprovação devidamente assinada (observar quórum qualificado conforme Resolução CONSUL 07/2007, Art. 11);
- 3.3. Justificativa para reformulação;
- 3.4. Versão do documento atual (word / pdf) observando a Resolução que trata do assunto;

- 3.5. Legislação utilizada na reformulação (Leis, Normas Internas, etc) em arquivo digital;
- 3.6. Parecer das áreas de conhecimento sobre as alterações (se for o caso);
- 3.7. Parecer dos departamentos sobre alterações em CH de disciplinas (se for o caso);
- 3.8. Minuta da Resolução de alteração.